



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

PROCESSO ADMINISTRATIVO



DISPENSA DE CONTRATAÇÃO Nº. 012/2021

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB/CE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS COMO (FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE), COM 3 (TRÊS) POSTAGENS POR SEMANA SIMULTANEAMENTE DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITE OFICIAL, BEM COMO ATUALIZAÇÕES DE ATÉ 3 (TRÊS) BANNERS PRINCIPAIS, NOTÍCIAS E ESTRATÉGIAS DE PATROCÍNIOS (IMPULSIONAMENTOS) NAS FERRAMENTAS FACEBOOK ADS, ALÉM DE DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DE LAYOUT PARA ARTES DAS APRESENTAÇÕES A FIM DE ATENDER OS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB.

PACAJUS/CE - DEZEMBRO 2021

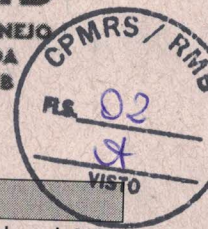
**CPMRS/RMB**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

- 1.1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS COMO (FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE), COM 3 (TRÊS) POSTAGENS POR SEMANA SIMULTANEAMENTE DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITE OFICIAL, BEM COMO ATUALIZAÇÕES DE ATÉ 3 (TRÊS) BANNERS PRINCIPAIS, NOTÍCIAS E ESTRATÉGIAS DE PATROCÍNIOS (IMPULSIONAMENTOS) NAS FERRAMENTAS FACEBOOK ADS, ALÉM DE DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DE LAYOUT PARA ARTES DAS APRESENTAÇÕES A FIM DE ATENDER OS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB.

2. DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS:

2.1 - QUANTIDADE TOTAL DOS PRODUTOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS COMO (FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE), COM 3 (TRÊS) POSTAGENS POR SEMANA SIMULTANEAMENTE DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITE OFICIAL, BEM COMO ATUALIZAÇÕES DE ATÉ 3 (TRÊS) BANNERS PRINCIPAIS, NOTÍCIAS E ESTRATÉGIAS DE PATROCÍNIOS (IMPULSIONAMENTOS) NAS FERRAMENTAS FACEBOOK ADS, ALÉM DE DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DE LAYOUT PARA ARTES DAS APRESENTAÇÕES A FIM DE ATENDER OS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB	MÊS	11	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GLOBAL: R\$ 0,00					



3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A Contratação do presente Termo de Referência tem amparo legal na Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA JUSTIFICATIVA

4.1.1. Este Projeto Básico/Termo de Referência visa orientar conforme especificações aqui consignadas, através de processo administrativo ou licitatório de contratação, tipo menor preço.

4.2. Estabelece, ainda, através de normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos devendo ser considerado como complementar às demais exigências do processo e dos documentos contratuais.

4.3. A presente contratação justifica-se mediante a necessidade de divulgação das notícias, ações, campanhas de conscientização e/ou educação voltados a temática da gestão correta dos resíduos sólidos, bem como a integração com os municípios consorciados. Atualmente, cerca de 97% dos internautas estão conectados por meio de uma rede social e cada mais vem sendo utilizada essa plataforma de comunicação como instrumento informativo. O crescente da utilização dessa ferramenta de mídia vem causando uma certa dificuldade para os órgãos que o utilizam, que é como gerenciar tais redes, alimentá-las e saber se a informação está alcançando o objetivo desejado. Diante dessa dificuldade o CPMRS/RMB buscou a contratação de empresa especializada para tal serviço. Neste sentido, a justificativa desta contratação se baseia na necessidade do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB ter os serviços especializados em gerenciamento e monitoramento das redes sociais oficiais com a finalidade de gerenciar as redes sociais e site do CPMRS/RMB alimentá-las de conteúdos relacionados a temática trabalhada pelo Consórcio, assim como, transmitir ao público informações sobre às ações do CPMRS/RMB.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente contrato vigorará por (onze) meses iniciando em 01 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei Federal 8.666/93.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO

6.1 – O fornecimento dos serviços acontecerá em data e local indicados pela Contratante, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta deste Edital, nos quantitativos solicitados.

6.2 – A entrega dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Entidade.

6.3 – Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



6.4 – A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço entregue, se em desacordo com os termos ora firmados.

6.5 – O produto objeto da contratação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do serviço.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA após a prestação do serviço, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

7.2 – Caso ocorra atraso no pagamento na data prevista neste contrato, por responsabilidade do CONTRATANTE, ficara o mesmo obrigado a corrigir o valor devido, com base na variação do IGP-M da Fundação Getulio Vargas (FGV), "pro rata temporis" ou de outro índice que o substitua, desde a data do final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1- Executar os serviços dentro dos padrões e normas de acordo com a legislação vigente;
- 8.2 - Utilizar nos serviços profissionais capacitados para tal fim;
- 8.3 - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços comunicando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;
- 8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança;
- 8.5 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 8.6 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao (a) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 8.7 – Pagar seus empregados no prazo previsto em Lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qual quer solidariedade do CPMRS/RMB por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CPMRS/RMB;
- 8.8 – Disponibilizar, a qualquer tempo, toda a documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 8.9 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

**CPMRS/RMB**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

8.10 - O prazo para a entrega do produto, será de, NO MÁXIMO, 24 (vinte quatro) horas APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS, conforme os termos do presente instrumento;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 - Comunicar tempestivamente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas, nos prazos, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS:

10.1. As despesas decorrentes deste contrato a ser celebrado com a empresa vencedora correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
01.01 CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B	18.542.0001.2.001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO CPMRS/RMB	1.001.0000.00 RECURSOS ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu e seus atuais administradores. Em se tratando sociedade civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

Documentos do representante legal da empresa: RG, CNH, e/ou outros afins;



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA



11.2 - **HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
Prova de Inscrição Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, negativa, ou positiva com efeitos negativa, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1.751, de 02/10/2014;
A comprovação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos Negativa;
A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos Negativa;
Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o FGTS;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos Termos do Título VII-A da Consolidação de Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

12.1 - A execução do presente termo de contrato será fiscalizado pelo CPMRS/RMB contratante, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Pacajus/CE, 21 de Dezembro de 2021.

Elano Feijó Damasceno

**SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**

**CPMRS/RMB**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

Solicito, da empresa HENRIQUE FERREIRA BARRETO cotação de preços para os serviços, segundo minuta de pesquisa abaixo:

MINUTA DA PESQUISA DE PREÇOS**AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS COMO (FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE), COM 3 (TRÊS) POSTAGENS POR SEMANA SIMULTANEAMENTE DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITE OFICIAL, BEM COMO ATUALIZAÇÕES DE ATÉ 3 (TRÊS) BANNERS PRINCIPAIS, NOTÍCIAS E ESTRATÉGIAS DE PATROCÍNIOS (IMPULSIONAMENTOS) NAS FERRAMENTAS FACEBOOK ADS, ALÉM DE DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DE LAYOUT PARA ARTES DAS APRESENTAÇÕES A FIM DE ATENDER OS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB.

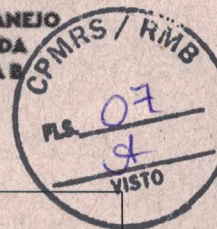
A empresa Henrique Ferreira Barreto, cadastrada no CNPJ sob o n.º 15.364.279/0001-60, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei que nos valores apresentados abaixo, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do objeto contratual, inclusive a margem de lucro.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS COMO (FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE), COM 3 (TRÊS) POSTAGENS POR SEMANA SIMULTANEAMENTE DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITE OFICIAL, BEM COMO ATUALIZAÇÕES DE ATÉ 3 (TRÊS) BANNERS PRINCIPAIS, NOTÍCIAS E ESTRATÉGIAS DE PATROCÍNIOS (IMPULSIONAMENTOS) NAS FERRAMENTAS FACEBOOK ADS, ALÉM DE DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DE LAYOUT PARA ARTES DAS APRESENTAÇÕES A FIM DE ATENDER OS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO	MÊS	11	R\$ 0,00	R\$ 0,00



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB				
TOTAL GLOBAL: R\$ 0,00				

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ _____ (_____).

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Prazo de execução dos serviços: Os serviços deverão ser executados em sua totalidade no prazo máximo de 11 (onze) meses.

Conta Bancaria:

Agência:

Telefone:

E-mail:

Cidade (UF), _____ de _____ de 2019.

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

Aguardamos retorno o mais breve possível.

Pacajus – CE, 21 de dezembro de 2021.


Andressa de Andrade Lima

**SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**



allumage



www.allumage.com.br



Contato: (85) 4141.0424



atendimento@allumage.com.br



PROPOSTA DE PREÇO

Ao Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B

Razão Social: Henrique Ferreira Barreto – ME

CNPJ: 15.364.279/0001-60

Endereço: Rua Barbosa de Freitas, 1741 – Sala 4 – Aldeota – Fortaleza/CE - CEP: 60.170-021

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS COMO FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE, COM TRÊS PORTAGENS POR SEMANA SIMULTANEAMENTE DE ACORDO COM SUAS ESPEFIFICIDADES E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITE OFICIAL, BEM COMO ATUALIZAÇÕES DE ATÉ TRÊS BANNERS PRINCIPAIS, NOTÍCIAS E ESTRATÉGIAS DE PATROCÍNIOS (IMPULSIONAMENTOS) NAS FERRAMENTAS FACEBOOK ADS, ALÉM DE DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DE LAYOUT PARA ARTES DAS APRESENTAÇÕES A FIM DE ATENDER OS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B.	Mês	11	R\$ 1.000,00	R\$ 11.000,00

Valor mensal: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Valor total da proposta: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Validade da proposta: 60 dias.

Fortaleza, 27 de dezembro de 2021

Assinatura do Proponente

Henrique Ferreira Barreto

Diretor da Allumage



somosallu

R. Barbosa de Freitas, Nº 1741, Sala 04

Aldeota - Fortaleza - Ceará

CEP: 60.170-021 - CNPJ: 15.364.279/0001-60

**CPMRS/RMB**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

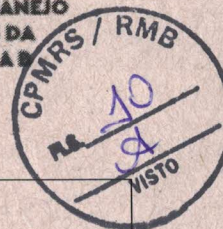
Solicito, da empresa R.B. TOMAZ PRODUÇÕES - ME cotação de preços para os serviços, segundo minuta de pesquisa abaixo:

MINUTA DA PESQUISA DE PREÇOS**AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS COMO (FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE), COM 3 (TRÊS) POSTAGENS POR SEMANA SIMULTANEAMENTE DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITE OFICIAL, BEM COMO ATUALIZAÇÕES DE ATÉ 3 (TRÊS) BANNERS PRINCIPAIS, NOTÍCIAS E ESTRATÉGIAS DE PATROCÍNIOS (IMPULSIONAMENTOS) NAS FERRAMENTAS FACEBOOK ADS, ALÉM DE DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DE LAYOUT PARA ARTES DAS APRESENTAÇÕES A FIM DE ATENDER OS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB.

A empresa R.B, Tomaz Produções - ME, cadastrada no CNPJ sob o n.º 13.898.791/0001-60, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei que nos valores apresentados abaixo, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do objeto contratual, inclusive a margem de lucro.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS COMO (FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE), COM 3 (TRÊS) POSTAGENS POR SEMANA SIMULTANEAMENTE DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITE OFICIAL, BEM COMO ATUALIZAÇÕES DE ATÉ 3 (TRÊS) BANNERS PRINCIPAIS, NOTÍCIAS E ESTRATÉGIAS DE PATROCÍNIOS (IMPULSIONAMENTOS) NAS FERRAMENTAS FACEBOOK ADS, ALÉM DE DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DE LAYOUT PARA ARTES DAS APRESENTAÇÕES A FIM DE ATENDER OS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO	MÊS	11	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**CPMRS/RMB**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB				
TOTAL GLOBAL: R\$ 0,00				

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ _____ (_____).

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Proponente:**Endereço:****CNPJ:****Validade da Proposta:** 30 (trinta) dias.

Prazo de execução dos serviços: Os serviços deverão ser executados em sua totalidade no prazo máximo de 11 (onze) meses.

Conta Bancaria:**Agência:****Telefone:****E-mail:**

Cidade (UF), _____ de _____ de 2019.

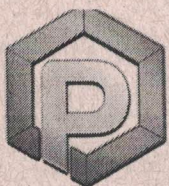
(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

Aguardamos retorno o mais breve possível.

Pacajus – CE, 21 de dezembro de 2021.


Andressa de Andrade Lima

**SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**



PROMOVA

f promovaproducoes
@promova_producoes
www.promova.live

COTAÇÃO DE PREÇOS

AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B.



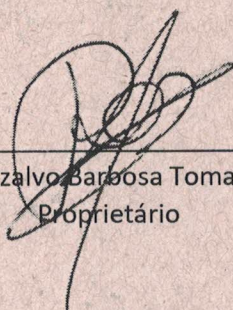
Objeto: Contratação de empresa especializada em gerenciamento e monitoramento das redes sociais oficiais como facebook, instagram, twitter e youtube, com três portagens por semana simultaneamente de acordo com suas especificidades e comunicação visual do site oficial, bem como atualizações de até três banners principais, notícias e estratégias de patrocínios (impulsionamentos) nas ferramentas facebook ads, além de desenvolvimento e criação de layout para artes das apresentações a fim de atender os objetivos do consórcio público de manejo dos resíduos sólidos da região metropolitana B.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS COMO FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE, COM TRÊS PORTAGENS POR SEMANA SIMULTANEAMENTE DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITE OFICIAL, BEM COMO ATUALIZAÇÕES DE ATÉ TRÊS BANNERS PRINCIPAIS, NOTÍCIAS E ESTRATÉGIAS DE PATROCÍNIOS (IMPULSIONAMENTOS) NAS FERRAMENTAS FACEBOOK ADS, ALÉM DE DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DE LAYOUT PARA ARTES DAS APRESENTAÇÕES A FIM DE ATENDER OS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B	MÊS	11	R\$ 1.350,00 (Hum mil trezentos e cinquenta reais)	R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL R\$ 14.850,00 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Cotação válida por 60 (sessenta) dias

Meruoca/CE, 27 de dezembro de 2021


Rozalvo Barbosa Tomaz
Proprietário

R. B. TOMAZ PRODUÇÕES - ME

CNPJ: 13.898.791/0001 - 60 | IE: 06.565.282-7 | CRA: 90-10683

Rua Monsenhor Furtado, Centro, 130-Meruoca - CE

✉ contato@promovasolucoes.com ☎ (88) 9.9436 8177



**CPMRS/RMB**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

Solicito, da empresa F. ANDERSON SALES DE SOUZA COMUNICAÇÃO cotação de preços para os serviços, segundo minuta de pesquisa abaixo:

MINUTA DA PESQUISA DE PREÇOS**AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS COMO (FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE), COM 3 (TRÊS) POSTAGENS POR SEMANA SIMULTANEAMENTE DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITE OFICIAL, BEM COMO ATUALIZAÇÕES DE ATÉ 3 (TRÊS) BANNERS PRINCIPAIS, NOTÍCIAS E ESTRATÉGIAS DE PATROCÍNIOS (IMPULSIONAMENTOS) NAS FERRAMENTAS FACEBOOK ADS, ALÉM DE DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DE LAYOUT PARA ARTES DAS APRESENTAÇÕES A FIM DE ATENDER OS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB.

A empresa F. Anderson Sales de Souza Comunicação, cadastrada no CNPJ sob o n.º 22.451.506/0001-50, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei que nos valores apresentados abaixo, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do objeto contratual, inclusive a margem de lucro.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS COMO (FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE), COM 3 (TRÊS) POSTAGENS POR SEMANA SIMULTANEAMENTE DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITE OFICIAL, BEM COMO ATUALIZAÇÕES DE ATÉ 3 (TRÊS) BANNERS PRINCIPAIS, NOTÍCIAS E ESTRATÉGIAS DE PATROCÍNIOS (IMPULSIONAMENTOS) NAS FERRAMENTAS FACEBOOK ADS, ALÉM DE DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DE LAYOUT PARA ARTES DAS APRESENTAÇÕES A FIM DE ATENDER OS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO	MÊS	11	R\$ 0,00	R\$ 0,00



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB				
TOTAL GLOBAL: R\$ 0,00				

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ _____ (_____).

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Prazo de execução dos serviços: Os serviços deverão ser executados em sua totalidade no prazo máximo de 11 (onze) meses.

Conta Bancaria:

Agência:

Telefone:

E-mail:

Cidade (UF), _____ de _____ de 2019.

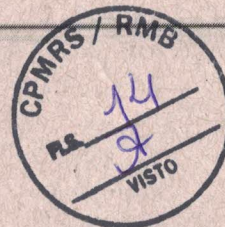
(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

Aguardamos retorno o mais breve possível.

Pacajus – CE, 21 de dezembro de 2021.

Andressa de Andrade Lima

**SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**



COTAÇÃO DE PREÇO

Santana do Acaraú, 28 de dezembro de 2021.

Ao Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B.

Prezado,

Segue nossa proposta de preços para realização dos serviços, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS COMO FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE, COM TRÊS PORTAGENS POR SEMANA SIMULTANEAMENTE DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITE OFICIAL, BEM COMO ATUALIZAÇÕES DE ATÉ TRÊS BANNERS PRINCIPAIS, NOTÍCIAS E ESTRATÉGIAS DE PATROCÍNIOS (IMPULSIONAMENTOS) NAS FERRAMENTAS FACEBOOK ADS, ALÉM DE DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DE LAYOUT PARA ARTES DAS APRESENTAÇÕES A FIM DE ATENDER OS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B.**

Especificação dos Serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS COMO FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE, COM TRÊS PORTAGENS POR SEMANA SIMULTANEAMENTE DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITE OFICIAL, BEM COMO ATUALIZAÇÕES DE ATÉ TRÊS BANNERS PRINCIPAIS, NOTÍCIAS E ESTRATÉGIAS DE PATROCÍNIOS (IMPULSIONAMENTOS) NAS FERRAMENTAS FACEBOOK ADS, ALÉM DE DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DE LAYOUT PARA ARTES DAS APRESENTAÇÕES A FIM DE ATENDER OS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B.	MÊS	11	R\$ 1.280,00
VALOR GLOBAL: R\$ 14.080,00 (QUATORZE MIL E OITENTA REAIS).				

Validade da Proposta:

A presente Proposta de Preços é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

(88) 99406 1427 | 99710 8522

foursocialmedia foursocialmedia contato.4sm@gmail.com

F Anderson Sales de Souza Comunicação
CNPJ 22.451.506/0001-50
Rua Dr. Manoel Joaquim, 550 | SALA 1 | João Alfredo de Araújo
Santana do Acaraú - CE | CEP 62.150-000



Condições Gerais da Proposta:

Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

Felipe Souza
Felipe Souza
Administrador

22.451.506/0001-50
F. ANDERSON SALES DE SOUZA COMUNICAÇÃO - ME
Rua Dr. Manoel Joaquim, 550 - Altos - Sala 01
João Alfredo de Araújo - CEP: 62.150-000
SANTANA DO ACARAÚ - CE.

(88) 99406 1427 | 99710 8522

foursocialmedia foursocialmedia contato.4sm@gmail.com

F Anderson Sales de Souza Comunicação
CNPJ 22.451.506/0001-50
Rua Dr. Manoel Joaquim, 550 | SALA 1 | João Alfredo de Araújo
Santana do Acaraú - CE | CEP 62.150-000



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



AUTORIZAÇÃO

Diante da necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS COMO (FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE), COM 3 (TRÊS) POSTAGENS POR SEMANA SIMULTANEAMENTE DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITE OFICIAL, BEM COMO ATUALIZAÇÕES DE ATÉ 3 (TRÊS) BANNERS PRINCIPAIS, NOTÍCIAS E ESTRATÉGIAS DE PATROCÍNIOS (IMPULSIONAMENTOS) NAS FERRAMENTAS FACEBOOK ADS, ALÉM DE DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DE LAYOUT PARA ARTES DAS APRESENTAÇÕES A FIM DE ATENDER OS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB. AUTORIZO a contratação da empresa **HENRIQUE FERREIRA BARRETO ME**, conforme TERMO DE REFERÊNCIA e pesquisas de preços anexas, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 c/c a cláusula 44ª do Estatuto que instituiu a presente entidade, em virtude da baixa materialidade financeira da contratação, que perfaz a monta financeira de **R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)**, devendo a empresa apresentar todos os documentos de habilitação, conforme termo de referência anexo.

Ademais, salienta-se que existe disponibilidade orçamentária para a despesa com dotação orçamentária 0101.18.542.0001.2.001.1.001.0000.00. elemento de despesa Nº 3.3.90.39.00, com recursos próprios.

Pacajus (CE), 28 de dezembro de 2021.

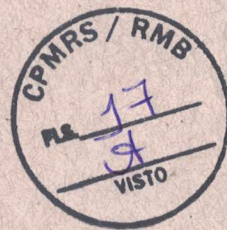
Elano Feijó Damasceno

**SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB**



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



DISPENSA DE CONTRATAÇÃO Nº. 012/2021.

PROCESSO Nº 012/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS COMO (FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE), COM 3 (TRÊS) POSTAGENS POR SEMANA SIMULTANEAMENTE DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITE OFICIAL, BEM COMO ATUALIZAÇÕES DE ATÉ 3 (TRÊS) BANNERS PRINCIPAIS, NOTÍCIAS E ESTRATÉGIAS DE PATROCÍNIOS (IMPULSIONAMENTOS) NAS FERRAMENTAS FACEBOOK ADS, ALÉM DE DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DE LAYOUT PARA ARTES DAS APRESENTAÇÕES A FIM DE ATENDER OS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sede do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B - CPMRS/RMB, autuo o Processo Administrativo de Dispensa de Contratação Nº **012/2021**, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Pacajus (CE), 28 de dezembro de 2021

Elano Feijó Damasceno

**SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB**



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



PROCESSO DE DISPENSA DE CONTRATAÇÃO Nº. 012/2021

O Superintendente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB, vem abrir o presente processo de Dispensa de Contratação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS COMO (FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE), COM 3 (TRÊS) POSTAGENS POR SEMANA SIMULTANEAMENTE DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITE OFICIAL, BEM COMO ATUALIZAÇÕES DE ATÉ 3 (TRÊS) BANNERS PRINCIPAIS, NOTÍCIAS E ESTRATÉGIAS DE PATROCÍNIOS (IMPULSIONAMENTOS) NAS FERRAMENTAS FACEBOOK ADS, ALÉM DE DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DE LAYOUT PARA ARTES DAS APRESENTAÇÕES A FIM DE ATENDER OS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Contratação tem como base legal o disposto no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c cláusula 44ª do Estatuto da presente entidade.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A respectiva contratação justifica-se mediante a necessidade demonstrada ao termo de referência, bem como respalda-se no artigo supramencionado, vistas a dispensabilidade da realização de procedimento licitatório para concretizar a contratação em comento, em face da sua baixa relevância financeira.

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias devessem ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública, ¹

A presente contratação justifica-se com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, c/c a Cláusula 44ª do Estatuto desta Autarquia, bem como na continuidade nos serviços de divulgação das notícias, ações, campanhas de conscientização e/ou educação voltados a temática da gestão correta dos resíduos sólidos, bem como a integração com os municípios consorciados. Atualmente, cerca de 97% dos internautas estão conectados por meio de uma rede social e cada mais vem sendo utilizada essa plataforma de comunicação como instrumento informativo. O crescente da utilização dessa ferramenta de mídia vem causando uma certa dificuldade para os órgãos que o utilizam, que é como gerenciar tais redes, alimentá-las e saber se a informação está alcançando o objetivo desejado. Diante dessa dificuldade o CPMRS/RMB buscou a contratação de empresa especializada para tal serviço. Neste sentido, a justificativa

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos / Marçal Justen Filho – 11. ed. – São Paulo : Dialética, 2005.



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



desta contratação se baseia na necessidade do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB ter os serviços especializados em gerenciamento e monitoramento das redes sociais oficiais com a finalidade de gerenciar as redes sociais e site do CPMRS/RMB alimentá-las de conteúdos relacionados a temática trabalhada pelo Consórcio, assim como, transmitir ao público informações sobre às ações do CPMRS/RMB.

Por todo o exposto, a expertise necessária a aferição da competência para a correta realização dos trabalhos balizar-se-á, obrigatoriamente, em atestados emitidos por entes de natureza eminentemente de direito público.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu para a empresa **HENRIQUE FERREIRA BARRETO ME**, por ofertar o melhor preço compatível com a realidade mercadológica, consoante pesquisa de preços acostada aos autos deste processo. O valor global desta contratação é de **R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)**.

Pacajus (CE), 28 de dezembro de 2021.

Elano Feijó Damasceno

**SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



MINUTA DO CONTRATO Nº 012/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB, XXXXXXXXXXXXX, COMO ABAIXO SE DECLARA.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB com sede administrativa sito à Rua Tabelaio José Gama Filho, nº 540, Sala 10, Centro, Pacajus - Ceará, inscrito no CNPJ (M.F) sob o nº 31.164.621/0001-34, neste ato através do SUPERINTENDENTE do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. Elano Feijó Damasceno, inscrito no CPF de Nº 384.500.463-00, denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **XXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, neste ato representado por **XXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, denominado **CONTRATADO** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem como fundamento legal o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, c/c Cláusula 44 do Estatuto da entidade, e processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº. 004/2022, devidamente ratificada pela CONTRATANTE e a proposta do CONTRATADO, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS COMO (FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE), COM 3 (TRÊS) POSTAGENS POR SEMANA SIMULTANEAMENTE DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITE OFICIAL, BEM COMO ATUALIZAÇÕES DE ATÉ 3 (TRÊS) BANNERS PRINCIPAIS, NOTÍCIAS E ESTRATÉGIAS DE PATROCÍNIOS (IMPULSIONAMENTOS) NAS FERRAMENTAS FACEBOOK ADS, ALÉM DE DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DE LAYOUT PARA ARTES DAS APRESENTAÇÕES A FIM DE ATENDER OS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor do contrato importa no valor global de **XXXXXXXXXXXX** referente à:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS COMO (FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE),				

**CPMRS/RMB**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

COM 3 (TRÊS) POSTAGENS POR SEMANA SIMULTANEAMENTE DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITE OFICIAL, BEM COMO ATUALIZAÇÕES DE ATÉ 3 (TRÊS) BANNERS PRINCIPAIS, NOTÍCIAS E ESTRATÉGIAS DE PATROCÍNIOS (IMPULSIONAMENTOS) NAS FERRAMENTAS FACEBOOK ADS, ALÉM DE DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DE LAYOUT PARA ARTES DAS APRESENTAÇÕES A FIM DE ATENDER OS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB	MÊS	11	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GLOBAL: R\$ 0,00				

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 - Reajustável, conforme IGPM/FGV.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato vigorará por (onze) meses iniciando em 01 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões necessárias relativas ao objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65 da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA conforme a apresentação das Notas Fiscais/Faturas acompanhada das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e Trabalhistas;

7.2 - Os serviços serão pagos até 05 (cinco) dias úteis da entrega da Nota Fiscal e Certidões, devidamente atestada pelo setor competente.

7.3 - Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde observado o interregno mínimo de um ano, a contar data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Executar os serviços dentro dos padrões e normas de acordo com a legislação vigente e Termo Contratual assinado;

8.2 - Utilizar nos serviços profissionais capacitados para tal fim substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

8.3 - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços comunicando-a

**CPMRS/RMB**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

8.4 – Responder, perante as Leis vigentes, pelo sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança e mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de documentos ou informações, a não ser para fins de execução do Contrato;

8.5 – Facilitar a ação de fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, em prazo razoável, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

8.6 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.6 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;

8.7 – Pagar seus empregados nos prazos previstos em Lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CPMRS/RMB por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CPMRS/RMB;

8.8 – Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

8.9 – Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

8.10 – O prazo para a entrega do produto, será de, NO MÁXIMO, 24 (vinte quatro) horas APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS, conforme os termos do presente instrumento;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 – Comunicar tempestivamente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 – Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas, nos prazos delimitados e devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
01.01 CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B	18.542.0001.2.001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO CPMRS/RMB	1.001.0000.00 RECURSOS ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

11.1.1 - Advertência;

11.1.2 - Multa;

a) de até 10% (dez por cento), pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b) de até 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;

c) O valor das multas referidas neste item serão descontadas "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.1.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Nº 8.666/93;

12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei Nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes, quando cabíveis, serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação do órgão da Administração Pública que tiver promovido o certame.

13.3 - Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação da CONTRATANTE e, se necessário, encaminhados a CONTRATADA para a orientação devida.



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA



CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.1 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pelo CPMRS/RMB contratante, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Pacajus/CE, XXXXXXXXX.

Elano Feijó Damasceno
Superintendente
CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

Testemunhas:

01.

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF:



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



**TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA COM PROPOSTA DE MENOR PREÇO**

Considerando que a Vossa Empresa, **HENRIQUE FERREIRA BARRETO ME**, apresentou a proposta de menor preço, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS COMO (FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE), COM 3 (TRÊS) POSTAGENS POR SEMANA SIMULTANEAMENTE DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITE OFICIAL, BEM COMO ATUALIZAÇÕES DE ATÉ 3 (TRÊS) BANNERS PRINCIPAIS, NOTÍCIAS E ESTRATÉGIAS DE PATROCÍNIOS (IMPULSIONAMENTOS) NAS FERRAMENTAS FACEBOOK ADS, ALÉM DE DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DE LAYOUT PARA ARTES DAS APRESENTAÇÕES A FIM DE ATENDER OS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB, requeremos que Vossa Senhoria entregue e/ou envie para o email oficial desta Autarquia: cpmrs.rmb@gmail.com, conforme Portaria de Nº 003, de 16 de março de 2020, os documentos conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

Pacajus, CE 28 de janeiro de 2021.


Elano Feijo Damasceno

**SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.364.279/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2012
NOME EMPRESARIAL HENRIQUE FERREIRA BARRETO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALLUMAGE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-03 - Marketing direto		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BARBOSA DE FREITAS (ALDEOTA)	NÚMERO 1741	COMPLEMENTO SALA 04
CEP 60.170-021	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO HENRIQUE@SEJADELTA.COM	TELEFONE (85) 9763-9999	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/12/2021 às 15:07:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

HENRIQUE FERREIRA BARRETO 03406477364

Nome do Empresário

HENRIQUE FERREIRA BARRETO

Nome Fantasia

DELTA MARKETING

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

2002009047554

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

CE

CPF

034.064.773-64



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

13/04/2012

Números de Registro

CNPJ

15.364.279/0001-60

NIRE

23-8-0057628-3

Endereço Comercial

CEP

60720-720

Logradouro

RUA SANTA LIGIA

Número

309

Bairro

PARANGABA

Município UF

FORTALEZA CE

Ponto de Referência

PROXIMO A ACADEMIA PLAY SPORT

Atividades

Data de Início de Atividades

13/04/2012

Código da Atividade Principal

73.19-0/03

Descrição da Atividade Principal

Marketing direto

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fepi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME98527798

Número do Identificador: 15364279000160

Data de Emissão:

14/03/2017



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº D



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23800576283

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



17/023818-0

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME:

HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



CE1201700427188

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

3	002			ALTERACAO
		022	1	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

FORTALEZA - CE

Local

Nome: HENRIQUE FERREIRA BARRETO

Telefone de Contato: (85) 9763-9999

Assinatura: *Henrique Ferreira Barreto*

10 Abril 2017

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO / / /
Data

Responsável

☐ NÃO / / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Lenira Cardoso de Alencar Seraine

Advogado

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Pré-Análise

18/04/17

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/023818-0, referente à empresa HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME, NIRE 2380057628-3, foi deferido e arquivado sob o nº 20170238180, em 18/04/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança QENR. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 20/04/2017 às 08:39, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2380057628-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HENRIQUE FERREIRA BARRETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO CARLOS MUNIZ BARRETO		(mãe) MARIA LUCIENE FERREIRA BARRETO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/05/1989	IDENTIDADE (número) 2002009047554	Órgão Emissor SSPDC	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 034.064.773-64	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) SANTA LIGIA		NÚMERO 309	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PARANGABA	CEP 60720720
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS		NÚMERO 1127	
COMPLEMENTO LOJA: 17;		BAIRRO / DISTRITO PARANGABA	CEP 60720605
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) henrique@sejadelta.com	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7319003 Atividades secundárias 7319004 5911102 7311400 7420001 7320300 6201502 6202300	DESCRIÇÃO DO OBJETO MARKETING DIRETO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/04/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.364.279/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Henrique Ferreira Barreto - ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SECRETARIAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 10/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Henrique Ferreira Barreto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Jairo Belferrá Lira</i> Advogado		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/04/2017 SOB Nº: 20170238180 Protocolo: 17/023818-0, DE 18/04/2017 Empresa: 23 8 0057628 3 HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME <i>Lenira Cardoso de A Seraine</i> LENIRA CARDOSO DE A SERAINE SECRETARIO-GERAL	

CE1201700427198

CEP1700259237

CE95298013

15364279000160

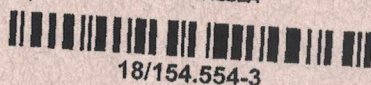


Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA



18/154.554-3



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23800576283

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE1201800130527

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

FORTALEZA
Local

18 Dezembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **HENRIQUE FERREIRA BARRETO**

Assinatura: *Henrique Ferreira Barreto*

Telefone de Contato: **(85) 99763 9999**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



José Geovany Pinto Pinheiro

Economista
JUCEC

10/01/2019

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

A2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5219143 em 10/01/2019 da Empresa HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME, Nire 23800576283 e protocolo 181545543 - 20/12/2018. Autenticação: 455C0B7B93187A666E9AFA34FFC23FC913350A7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/154.554-3 e o código de segurança dkjF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

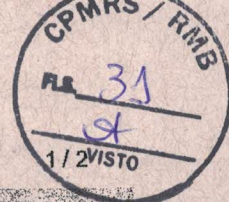
Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/4



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2380057628-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) HENRIQUE FERREIRA BARRETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO ANTONIO CARLOS MUNIZ BARRETO		(mãe) MARIA LUCIENE FERREIRA BARRETO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/05/1989	IDENTIDADE (número) 2002009047554	Órgão Emissor SSPDC	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 034.064.773-64	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SANTA LIGIA		EMAIL henrique@sejadelta.com	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PARANGABA	NÚMERO 309
MUNICÍPIO FORTALEZA		CEP 60720720	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BARBOSA DE FREITAS (ALDEOTA)		NÚMERO 1741	
COMPLEMENTO SALA 04		BAIRRO / DISTRITO ALDEOTA	CEP 60170021
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) henrique@sejadelta.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7319003 Atividades secundárias 6201502 6202300 5911102 7319004 7311400	DESCRIÇÃO DO OBJETO MARKETING DIRETO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, PRODUÇÃO DE FILMES PARAPUBLICIDADE, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/04/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15364279000180	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo) Henrique Ferreira Barreto - ME			
DATA DA ASSINATURA 18/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Henrique Ferreira Barreto		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 9 José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCEC 10/01/2019		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800130527



CE22089410



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5219143 em 10/01/2019 da Empresa HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME, Nire 23800576283 e protocolo 181545543 - 20/12/2018. Autenticação: 455C0B7B93187A666E9AFA34FFC23FC913350A7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/154.554-3 e o código de segurança dkjf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2380057628-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) HENRIQUE FERREIRA BARRETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO ANTONIO CARLOS MUNIZ BARRETO		(mãe) MARIA LUCIENE FERREIRA BARRETO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/05/1989	IDENTIDADE (número) 2002009047554	Órgão Emissor SSPDC	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL henrique@sejadelta.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SANTA LIGIA			NÚMERO 309
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PARANGABA	CEP 60720720
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 298 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BARBOSA DE FREITAS (ALDEOTA)			NÚMERO 1741
COMPLEMENTO SALA 04		BAIRRO / DISTRITO ALDEOTA	CEP 60170021
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) henrique@sejadelta.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7319003 Atividades secundárias 7320300 7420001 8219999	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/04/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15364279000160	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) <i>Henrique Ferreira Barreto - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 18/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Henrique Ferreira Barreto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>José Geovany Pinto Pinheiro</i> Economista JUCEC 10/01/2019		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 5219143 EM 10/01/2019. #HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME# Protocolo: 18/154.554-3	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800130527



CE22088410



PROCURAÇÃO

Eu, **WALPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o número 63.304.067/0001-30, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **WALDER ARY JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Leonardo Mota, 1831, Ap. 1300, Fortaleza – Ceará, nomeio meu bastante Procurador **ELEPHANT ADMINISTRAÇÃO LTDA - ME**, nome fantasia **ELEPHANT COWORKING**, inscrito no CNPJ sob o número 17.700.961/0001-01, com sede na Rua Barbosa de Freitas, nº. 1741, Sala 08, CEP: 60.170/021, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, por seu representante legal **ANDRÉ FARIAS DE VASCONCELOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF de nº 008.125.933-67, para em meu nome conferir poderes amplos e ilimitados referente a inscrição de IPTU 793617-6 (Rua Barbosa de Freitas, 1741, Sala 4, Aldeota CEP: 60170-021) junto à JUCEC e SEFIN – Secretaria de Finanças de Fortaleza, podendo assinar, requerer e fornecer esclarecimentos, resolver pendências, apresentar documentos, tudo para o bom e fiel cumprimento desde instrumento particular de Procuração.

CARTÓRIO 5º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - ESTADO DO CEARÁ
Clarice Helena Botelho Costa Silva - Oficial
Av. Des. Moreira, 10008 - Aldeota - Fortaleza - CE - CEP: 60.170-001 - Tel: (85) 3264-1159 - contato@cartoriobotelho.com.br

AUTENTICADO - Certifico que esta cópia reproduzida é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Por re.
Fortaleza, 11 de setembro de 2018. Eu, testemunho da verdade.
SENIA FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA (Escritora)
Valor total R\$ 2,35. Válido somente com o selo de autenticidade

WALPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
WALDER ARY JUNIOR

CARTÓRIO 5º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - ESTADO DO CEARÁ
Clarice Helena Botelho Costa Silva - Oficial
Av. Des. Moreira, 10008 - Aldeota - Fortaleza - CE - CEP: 60.170-001 - Tel: (85) 3264-1159 - contato@cartoriobotelho.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: **WALDER ARY JUNIOR** - CDD: (2866172446371-28)
que confere com o padrão registrado nesta serventia. Por re.
Fortaleza, 26 de junho de 2018. Eu, testemunho da verdade.
LEONARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO (Escritor)
Valor total R\$ 4,16. Válido somente com o selo de autenticidade

CARTÓRIO 5º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - ESTADO DO CEARÁ
Clarice Helena Botelho Costa Silva - Oficial
Av. Des. Moreira, 10008 - Aldeota - Fortaleza - CE - CEP: 60.170-001 - Tel: (85) 3264-1159 - contato@cartoriobotelho.com.br

AUTENTICADO - Certifico que esta cópia reproduzida é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Por re.
Fortaleza, 26 de junho de 2018. Eu, testemunho da verdade.
LEONARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO (Escritor)
Valor total R\$ 2,35. Válido somente com o selo de autenticidade



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5219143 em 10/01/2019 da Empresa **HENRIQUE FERREIRA BARRETO - ME**, Nire 23800576283 e protocolo 181545543 - 20/12/2018. Autenticação: 455C0B7B93187A666E9AFA34FFC23FC913350A7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/154.554-3 e o código de segurança dkjF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NO ME
HENRIQUE FERREIRA BARRETO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
2002009047554 SSPDC CE

CPF
034.064.773-64 DATA NASCIMENTO
14/05/1989

FAMÍLIA
ANTÔNIO CARLOS MUNIZ
BARRETO
MARIA LUCIENE FERREIRA
BARRETO

PERMISSÃO ACC CALHAS
B

Nº REGISTRO
04330602998 VALIDADE
03/04/2023 1ª HABILITAÇÃO
02/04/2008

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO
06/04/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
04075503391
CEL164446354

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1637879165

PROIBIDO PLASTIFICAR
1637879165

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 26 de abril de 2021 16:23:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/99442604215217614366>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 99442604215217614366-1
Data: 26/04/2021 16:19:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ85267-41MK:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HENRIQUE FERREIRA BARRETO
CNPJ: 15.364.279/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:51:26 do dia 27/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2022.

Código de controle da certidão: **CDA3.1E75.F17B.8E2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202120961977

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 065975073
CNPJ / CPF: 15364279000160
RAZÃO SOCIAL: HENRIQUE FERREIRA BARRETO ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 29/11/2021 ÀS 15:36:45
VÁLIDA ATÉ 28/01/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2021/223671

CPF/CNPJ: 15.364.279/0001-60

Nome ou Razão Social: HENRIQUE FERREIRA BARRETO

Endereço: R BARBOSA DE FREITAS 1741 SALA 04 ALDEOTA CEP 60170-021

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 1 de Outubro de 2021 (16:06:06)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 30/12/2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.364.279/0001-60

Razão Social: HENRIQUE FERREIRA BARRETO ME

Endereço: RUA BARBOSA DE FREITAS 1741 SALA 04 / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60170-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2021 a 02/01/2022

Certificação Número: 2021120403150308389128

Informação obtida em 10/12/2021 13:45:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HENRIQUE FERREIRA BARRETO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.364.279/0001-60

Certidão nº: 22861568/2021

Expedição: 27/07/2021, às 13:40:29

Validade: 22/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HENRIQUE FERREIRA BARRETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.364.279/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

DESPACHO



À Assessoria Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria, o processo de dispensa de contratação nº 012/2021, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS COMO (FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE), COM 3 (TRÊS) POSTAGENS POR SEMANA SIMULTANEAMENTE DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITE OFICIAL, BEM COMO ATUALIZAÇÕES DE ATÉ 3 (TRÊS) BANNERS PRINCIPAIS, NOTÍCIAS E ESTRATÉGIAS DE PATROCÍNIOS (IMPULSIONAMENTOS) NAS FERRAMENTAS FACEBOOK ADS, ALÉM DE DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DE LAYOUT PARA ARTES DAS APRESENTAÇÕES A FIM DE ATENDER OS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB**, para exame e aprovação por parte desta Assessoria Jurídica.

Pacajus (CE), 28 de dezembro de 2021.

ELANO FEIJÓ DAMASCENO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB



ADVOGADAS ASSOCIADAS

— ADVOCACIA E CONSULTORIA —

OAB/CE 1884



PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

Vem a essa Assessoria Jurídica, conforme autorização, para exame, o processo administrativo de dispensa de licitação Nº. **012/2021**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS COMO (FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE), COM 3 (TRÊS) POSTAGENS POR SEMANA SIMULTANEAMENTE DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITE OFICIAL, BEM COMO ATUALIZAÇÕES DE ATÉ 3 (TRÊS) BANNERS PRINCIPAIS, NOTÍCIAS E ESTRATÉGIAS DE PATROCÍNIOS (IMPULSIONAMENTOS) NAS FERRAMENTAS FACEBOOK ADS, ALÉM DE DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DE LAYOUT PARA ARTES DAS APRESENTAÇÕES A FIM DE ATENDER OS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB**, fundado ao artigo 24, inciso II e parágrafo primeiro do mesmo artigo da Lei Federal de Licitações.

A respectiva contratação encontra-se devidamente justificada aos autos, cuja justificativa da contratação e preço, bem como escolha da empresa contratada condizem com as predisposições anotadas ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como jurisprudência do Tribunal de Contas da União para esses casos, cumprindo, dada máxima vênia, a dispensabilidade da realização de procedimento licitatório para concretizar a contratação em comento, em face da sua baixa relevância financeira, conforme orçamento constante aos autos.

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias devessem ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.¹

A dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II c/c § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93, justifica-se ante o exposto no citado acima, sobretudo porque os valores praticados em sede desse tipo de entidade são diferenciados, uma vez que o referido Consórcio Público é formado por mais de três Municípios, interagindo, portanto, com a possibilidade de dilação dos valores teto para a realização das contratações em tablado. Assim sendo, considerando o Decreto Federal nº 9412/18 que os valores teto para a modalidade Convite, base de valor utilizada para os cálculos da dispensa ao processo licitatório, fundada na baixa relevância financeira, é de **R\$ 528.000,00 (Quinhentos e vinte e oito mil reais)**. Portanto, 10% desse valor perfaz o valor de **R\$ 52.800,00**, sendo este, portanto, o valor teto global para contratações nessa perspectiva financeira.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos / Marçal Justen Filho – 11. ed. – São Paulo : Dialética, 2005.

DeX



ADVOGADAS ASSOCIADAS

— ADVOCACIA E CONSULTORIA —

OAB/CE 1884

Neste contexto invocamos a exegese de Marçal Justen Filho², que diz o seguinte em relação ao art. 23, §8º da Lei em tela:

12) Contratações de consórcios públicos (§ 8º) A Lei nº 11.107 autorizou a criação de consórcios públicos. São entidades administrativas, que poderão ser dotadas de personalidade jurídica de direito público ou de direito privado. Prevê-se a sua constituição por meio de associação de diversos entes federativos, para cumprimento de funções de interesse comum e a assunção da prestação integrada de serviços públicos. O § 8º do art. 23 foi introduzido para facilitar as contratações administrativas que serão efetivadas em nome próprio pelos consórcios públicos. O mesmo intento traduziu-se na edição de regras específicas para contratação direta por dispensa de licitação, tal como se pode comprovar no exame do art. 24, abaixo. Rigorosamente, não haveria maior justificativa técnica para a consagração dessa solução. A única explicação é o incentivo à constituição de consórcios públicos. Ou seja, os diversos entes políticos podem considerar que um fator adicional em favor da formalização do consórcio reside na simplificação do regime licitatório, eis que haverá a elevação dos limites para a adoção das diversas modalidades licitatórias.

Assim sendo, considerando que a contratação em destaque perfaz o cumprimento de preceitos legais inerentes a correta publicização e divulgação das notícias, ações, campanhas de conscientização e/ou educação voltados a temática da gestão correta dos resíduos sólidos, bem como a integração com os municípios consorciados. Atualmente, cerca de 97% dos internautas estão conectados por meio de uma rede social e cada mais vem sendo utilizada essa plataforma de comunicação como instrumento informativo. O crescente da utilização dessa ferramenta de mídia vem causando uma certa dificuldade para os órgãos que o utilizam, que é como gerenciar tais redes, alimentá-las e saber se a informação está alcançando o objetivo desejado. Diante dessa dificuldade o CPMRS/RMB buscou a contratação de empresa especializada para tal serviço. Neste sentido, a justificativa desta contratação se baseia na necessidade do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB ter os serviços especializados em gerenciamento e monitoramento das redes sociais oficiais com a finalidade de gerenciar as redes sociais e site do CPMRS/RMB alimentá-las de conteúdos relacionados a temática trabalhada pelo Consórcio, assim como, transmitir ao público informações sobre às ações do CPMRS/RMB a empresa **HENRIQUE FERREIRA BARRETO**, ofertou valores condizentes com os preços balizados pela realidade mercadológica, comprovada por meio de pesquisas de preço, indexadas oportunamente nesses autos, cumprindo precipuamente a prerrogativa de consulta aos preços de mercado, objeto da contratação. Corroborando o dito, anotamos abaixo jurisprudência do Tribunal de Contas da União que arremata, finalmente, a questão em tablado:

2. Nas contratações diretas não há que se falar em direcionamento ilícito, pois a escolha do contratado é opção

² Op. Cit.

Det



ADVOGADAS ASSOCIADAS

— ADVOCACIA E CONSULTORIA —

OAB/CE 1884

discrecionária do gestor, desde que satisfeitos os requisitos estabelecidos no art. 26 da Lei 8.666/1993: justificativa do preço, razão da escolha do contratado e, se for o caso, caracterização da situação emergencial.

Solicitação do Congresso Nacional motivou investigação em obras de recuperação e reconstrução de rodovias, obras de arte, escolas e postos de saúde em 48 municípios piauienses, realizadas com recursos federais em razão de situação de emergência ocasionada por fortes chuvas ocorridas no exercício de 2009. A fiscalização do TCU apontou indícios de irregularidade, entre outros, na condução de processos de dispensa de licitação por emergência. Para a unidade técnica, teria havido fraudes, vez que a definição das empresas contratadas teria ocorrido antes da apresentação das respectivas propostas e das de outras empresas, caracterizando direcionamento das contratações e violação do princípio da isonomia. Ao discordar dessa posição, o relator ponderou que a essência do instituto da contratação direta é justamente a escolha do futuro contratado pela Administração: *"Trata-se de opção do legislador, com expresse amparo no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, em que se entende que o interesse público será melhor atendido caso a administração efetue contratações sem a realização de prévia licitação"*. Esclareceu ainda: *"Nessas situações, o princípio da isonomia tem a sua aplicação pontualmente afastada em prol de outros interesses públicos. No caso concreto, de acordo com o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, a urgência em atendimento de situações de calamidade pública provocou a necessidade de realização de contratações por dispensa de licitação. Em sendo assim, não vislumbro sentido em se falar em direcionamento ilícito para a realização de contratações diretas"*. O relator destacou também, ao analisar o caso concreto, que *"a existência de outras propostas de preços, além daquela contratada, possui por objetivo justificar o preço a ser contratado. Não há que falar, como aponta a unidade técnica, na realização de um procedimento de disputa para se averiguar a proposta mais vantajosa. Caso assim fosse, não se estaria falando de dispensa de licitação, mas de licitação propriamente dita"*. Concluiu o ponto afirmando não estar a irregularidade em tela caracterizada, pois os requisitos de que trata o art. 26 da Lei 8.666/1993 foram atendidos: justificativa do preço, razão da escolha do contratado e caracterização da situação emergencial. **Acórdão 1157/2013 - Plenário, TC 011.416/2010-6, relator Ministro Benjamin Zymler, 15.5.2013.**

Inobstante a isso, destaque-se que se atine o gestor para, nas próximas contratações, observar o objeto preterido para fins de evitar o fracionamento de despesas do objeto em reclame, abstendo-se de contratações isoladas, tendo o planejamento anual como prerrogativa de trabalho e arma da administração para uma Governabilidade pautada na excelência dos serviços públicos prestados, sobretudo na obtenção, sempre, de

Det



ADVOGADAS ASSOCIADAS

— ADVOCACIA E CONSULTORIA —

OAB/CE 1884

melhores vantagens à Administração Municipal, pautado na premissa do processo licitatório em detrimento a outras formas de contratação.

Assim sendo, após apreciação do procedimento, opino pela sua APROVAÇÃO tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo dos artigos 24, inciso II, c/c Decreto Federal nº 9418/2018 c/c Lei Federal 11.107/2005 e art. 55 da Lei de Licitações.

É o nosso Parecer. s.m.j.!

Fortaleza / CE, 28 de dezembro de 2021.

Liliane Araújo

LILIANE DA SILVEIRA ARAÚJO
OAB/CE 38.614

As informações contidas neste PARECER JURÍDICO são CONFIDENCIAIS (artigos 153, 154 do Código Penal, c.c, art. 195 da Lei 9279/96 e Legislação Civil aplicável), protegidas pelo sigilo legal e por direitos autorais, podendo estampar os autos do processo licitatório para o qual fora expedido. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização do teor deste documento depende de autorização do emissor, sujeitando-se o infrator às sanções legais.



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CONTRATAÇÃO

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB-CE, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 012/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, c/c Cláusula 44 do Estatuto da entidade, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS COMO (FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE), COM 3 (TRÊS) POSTAGENS POR SEMANA SIMULTANEAMENTE DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITE OFICIAL, BEM COMO ATUALIZAÇÕES DE ATÉ 3 (TRÊS) BANNERS PRINCIPAIS, NOTÍCIAS E ESTRATÉGIAS DE PATROCÍNIOS (IMPULSIONAMENTOS) NAS FERRAMENTAS FACEBOOK ADS, ALÉM DE DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DE LAYOUT PARA ARTES DAS APRESENTAÇÕES A FIM DE ATENDER OS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB..**

A presente dispensa importa um valor global de **R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)**.

Pacajus (CE), 28 de dezembro de 2021.


ELANO FEIJÓ DAMASCENO

**SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, c/c Cláusula 44 do Estatuto da entidade, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia e tudo o mais que consta do presente processo administrativo de dispensa de contratação Nº. 012/2021, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de contratação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS COMO (FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE), COM 3 (TRÊS) POSTAGENS POR SEMANA SIMULTANEAMENTE DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITE OFICIAL, BEM COMO ATUALIZAÇÕES DE ATÉ 3 (TRÊS) BANNERS PRINCIPAIS, NOTÍCIAS E ESTRATÉGIAS DE PATROCÍNIOS (IMPULSIONAMENTOS) NAS FERRAMENTAS FACEBOOK ADS, ALÉM DE DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DE LAYOUT PARA ARTES DAS APRESENTAÇÕES A FIM DE ATENDER OS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB.**, junto ao credor **HENRIQUE FERREIRA BARRETO ME**, com o valor global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pacajus (CE), 29 de dezembro de 2021.


ELANO FEIJÓ DAMASCENO

**SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE CONTRATAÇÃO N.º 012/2021 – CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS COMO (FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE), COM 3 (TRÊS) POSTAGENS POR SEMANA SIMULTANEAMENTE DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITE OFICIAL, BEM COMO ATUALIZAÇÕES DE ATÉ 3 (TRÊS) BANNERS PRINCIPAIS, NOTÍCIAS E ESTRATÉGIAS DE PATROCÍNIOS (IMPULSIONAMENTOS) NAS FERRAMENTAS FACEBOOK ADS, ALÉM DE DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DE LAYOUT PARA ARTES DAS APRESENTAÇÕES A FIM DE ATENDER OS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB.

CONTRATADO: HENRIQUE FERREIRA BARRETO ME

VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/12/2021

Pacajus- CE, 29 de dezembro de 2021.


ELANO FEIJO DAMASCENO

**SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**

OBSERVAÇÃO:

O presente Extrato foi devidamente afixado no flanelógrafo da Sede do Consórcio em data de 29/01/2022, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 – (96.0058484-5) – 1º Turma.



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato do TERMO DE RATIFICAÇÃO do processo administrativo de Dispensa de Contratação Nº 012/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS COMO (FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE), COM 3 (TRÊS) POSTAGENS POR SEMANA SIMUTANEAMENTE DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITE OFICIAL, BEM COMO ATUALIZAÇÕES DE ATÉ 3 (TRÊS) BANNERS PRINCIPAIS, NOTÍCIAS E ESTRATÉGIAS DE PATROCÍNIOS (IMPULSIONAMENTOS) NAS FERRAMENTAS FACEBOOK ADS, ALÉM DE DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DE LAYOUT PARA ARTES DAS APRESENTAÇÕES A FIM DE ATENDER OS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB.**, foi afixado no dia 29/12/2021, no flanelógrafo desta Autarquia, conforme estabelece a legislação em vigor.

Pacajus- CE, 29 de dezembro de 2021.

ELANO FEIO DAMASCENO

**SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB**



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 – CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS COMO (FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE), COM 3 (TRÊS) POSTAGENS POR SEMANA SIMULTANEAMENTE DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITE OFICIAL, BEM COMO ATUALIZAÇÕES DE ATÉ 3 (TRÊS) BANNERS PRINCIPAIS, NOTÍCIAS E ESTRATÉGIAS DE PATROCÍNIOS (IMPULSIONAMENTOS) NAS FERRAMENTAS FACEBOOK ADS, ALÉM DE DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DE LAYOUT PARA ARTES DAS APRESENTAÇÕES A FIM DE ATENDER OS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB.

CONTRATADA: HENRIQUE FERREIRA BARRETO ME.

ASSINA PELA CONTRATADA: HENRIQUE FERREIRA BARRETO

CONTRATANTE: SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB

ASSINA PELA CONTRATANTE: ELANO FEIJÓ DAMASCENO

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) MESES INICIANDO EM 01/02/2022

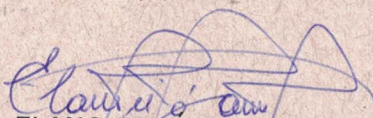
ORIGEM DOS RECURSOS: PRÓPRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.0101.18.542.0001.2.001

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/12/2021

Pacajus - Ce, 29 de dezembro de 2021.


ELANO FEIJÓ DAMASCENO

SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB

OBSERVAÇÃO:

O presente Extrato foi devidamente afixado no flanelógrafo da Sede do Consórcio em data de 29/12/2021, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 – (96.0058484-5) – 1º Turma.



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



CONTRATO Nº 012/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB, E A HENRIQUE FERREIRA BARRETO ME, COMO ABAIXO SE DECLARA.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB com sede administrativa sito à Rua Tabelaio José Gama Filho, nº 540, Sala 10, Centro, Pacajus - Ceará, inscrito no CNPJ (M.F) sob o nº 31.164.621/0001-34, neste ato através do SUPERINTENDENTE do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. Elano Feijó Damasceno, inscrito no CPF de Nº 384.500.463-00, denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado HENRIQUE FERREIRA BARRETO ME, com sede na Rua Barbosa de Freitas, Nº 1741, Sala 04, Aldeota, Fortaleza - Ceará, inscrito no CNPJ/CPF sob nº 15.364.279/0001-60, neste ato representado por Henrique Ferreira Barreto, inscrito no CPF de Nº 034.064.773-64, denominado **CONTRATADO** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem como fundamento legal o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, c/c Cláusula 44 do Estatuto da entidade, e processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº. 004/2022, devidamente ratificada pela CONTRATANTE e a proposta do CONTRATADO, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS COMO (FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE), COM 3 (TRÊS) POSTAGENS POR SEMANA SIMULTANEAMENTE DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITE OFICIAL, BEM COMO ATUALIZAÇÕES DE ATÉ 3 (TRÊS) BANNERS PRINCIPAIS, NOTÍCIAS E ESTRATÉGIAS DE PATROCÍNIOS (IMPULSIONAMENTOS) NAS FERRAMENTAS FACEBOOK ADS, ALÉM DE DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DE LAYOUT PARA ARTES DAS APRESENTAÇÕES A FIM DE ATENDER OS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB.**

**CPMRS/RMB**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 - O valor do contrato importa no valor global de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)** referente à:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS COMO (FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE), COM 3 (TRÊS) POSTAGENS POR SEMANA SIMULTANEAMENTE DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITE OFICIAL, BEM COMO ATUALIZAÇÕES DE ATÉ 3 (TRÊS) BANNERS PRINCIPAIS, NOTÍCIAS E ESTRATÉGIAS DE PATROCÍNIOS (IMPULSIONAMENTOS) NAS FERRAMENTAS FACEBOOK ADS, ALÉM DE DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DE LAYOUT PARA ARTES DAS APRESENTAÇÕES A FIM DE ATENDER OS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB	MÊS	11	R\$ 1.000,00	R\$ 11.000,00
TOTAL GLOBAL: R\$ 11.000,00					

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 – Reajustável, conforme IGPM/FGV.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato vigorará por (onze) meses iniciando em 01 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões necessárias relativas ao objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65 da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA conforme a apresentação das Notas Fiscais/Faturas acompanhada das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e Trabalhistas;
- 7.2 - Os serviços serão pagos até 05 (cinco) dias úteis da entrega da Nota Fiscal e Certidões, devidamente atestada pelo setor competente.
- 7.3 - Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde observado o interregno mínimo de um ano, a contar data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - Executar os serviços dentro dos padrões e normas de acordo com a legislação vigente e Termo Contratual assinado;
- 8.2 - Utilizar nos serviços profissionais capacitados para tal fim substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 8.3 - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços comunicando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;
- 8.4 - Responder, perante as Leis vigentes, pelo sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança e mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de documentos ou informações, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 8.5 - Facilitar a ação de fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, em prazo razoável, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 8.6 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 8.6 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;
- 8.7 - Pagar seus empregados nos prazos previstos em Lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CPMRS/RMB por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CPMRS/RMB;
- 8.8 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 8.9 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

**CPMRS/RMB**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

8.10 - O prazo para a entrega do produto, será de, NO MÁXIMO, 24 (vinte quatro) horas APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS, conforme os termos do presente instrumento;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 - Comunicar tempestivamente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas, nos prazos delimitados e devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
01.01 CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B	18.542.0001.2.001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO CPMRS/RMB	1.001.0000.00 RECURSOS ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

11.1.1 - Advertência;

11.1.2 - Multa;

a) de até 10% (dez por cento), pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b) de até 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



c) O valor das multas referidas neste item serão descontadas "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.1.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Nº 8.666/93;

12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei Nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes, quando cabíveis, serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação do órgão da Administração Pública que tiver promovido o certame.

13.3 - Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação da CONTRATANTE e, se necessário, encaminhados a CONTRATADA para a orientação devida.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.1 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pelo CPMRS/RMB contratante, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA

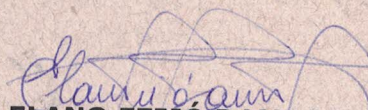


II - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

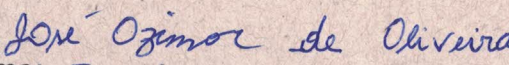
Pacajus/CE, 29 de dezembro de 2021


ELANO FEIJÓ DAMASCENO
SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE


HENRIQUE FERREIRA BARRETO ME
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

01. 
Nome: ANDRESSA DE ANDRADE LIMA
CPF: 009.428.913-17

02. 
Nome: JOSÉ OZIMAR DE OLIVEIRA
CPF: 029.730.893-95



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato de contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS COMO (FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE), COM 3 (TRÊS) POSTAGENS POR SEMANA SIMULTANEAMENTE DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SITE OFICIAL, BEM COMO ATUALIZAÇÕES DE ATÉ 3 (TRÊS) BANNERS PRINCIPAIS, NOTÍCIAS E ESTRATÉGIAS DE PATROCÍNIOS (IMPULSIONAMENTOS) NAS FERRAMENTAS FACEBOOK ADS, ALÉM DE DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DE LAYOUT PARA ARTES DAS APRESENTAÇÕES A FIM DE ATENDER OS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB**, foi afixada no dia 29/12/2021, no flanelógrafo desta Autarquia, conforme estabelece a legislação em vigor.

Pacajus, 29 de dezembro de 2021.


Elano Feijó Damasceno

**SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB**